



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Ofício nº 131/2013

São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2013

À Sua Excelência o Senhor

Osmar Marmitt

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: encaminha o Projeto de Lei nº 22/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 22/2013**.

2 Pedimos que os mesmos sejam apreciados em **regime de urgência ESPECIAL**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.

3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

em 23/05/2013



**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 10-06-13





MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Projeto de Lei nº 022/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxílio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste, previsto na Lei nº 367/2010 e 612/2013

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono o seguinte:

LEI:

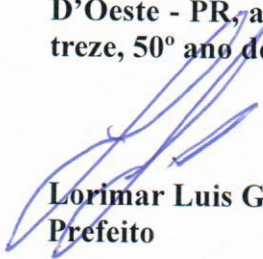
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos à **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 07.270.889/0001-76, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/nº, Centro – São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) ao mês, a partir de maio de 2013.

Art. 2º. Permanecem inalterados as demais condições estabelecidas na Lei 367/2010 e 612/2013

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.


Lorimar Luis Gaio
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 022/2013.

São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

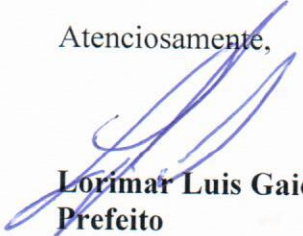
O referido projeto tem como objetivo aumentar o valor repassado ao transporte dos estudantes universitários, de R\$ 46.000,00 para R\$ 47.000,00.

O referido aumento se faz necessário para assegurar o transporte de mais estudantes, os quais não estavam freqüentando as aulas em virtude de greve da instituição de ensino - UTFPR.

Em razão do aumento de alunos e da necessidade de contratação de transporte para os mesmos, é que referido projeto de lei esta sendo proposto.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Vereadores e aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que representa.

Atenciosamente,



Lorimar Luis Gaio
Prefeito